



Prefeitura Municipal de Turiuba

CGC 45.724.952/0001-96

LEI 08/97

Dá nova Referência na Escala de Vencimentos e Salários em cargos públicos municipais.

CLEWIS HENRI MUNHOZ, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buriama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

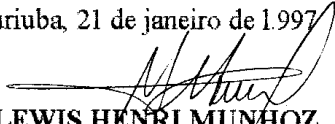
Artigo 1º - Os cargos públicos que abaixo especificam-se, considerados cargos públicos de provimento efetivo e em comissão constantes do anexo I e II da Lei nº 14/95 de 23 de maio de 1.995 tem suas referências alteradas na Escala de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos conforme assim os demonstram:

C A R G O	REFERÊNCIA	
	D E	P A R A
Médico	32	40
Encarregado Genicológico	22	25
Assistente Social	01	30

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 21 de janeiro de 1.997


CLEWIS HENRI MUNHOZ
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Turiuba

CGC 45.724.952/0001-96

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


SEBASTIÃO ANIZIO
-Secretário-